



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 09.00157/2018

Convite para Sessão Pública de Cotação Prévia de Preços
n° 001/2018

Objeto: - Contratação Emergencial Para o Serviço Continuo
de Transporte Escolar.

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
DE
CONVITE PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PREÂMBULO

No dia 16 de abril de 2018, às 9h00min, horário local, reuniram-se na Sala de Licitações n° 611 da Superintendência Municipal de Licitações - SML, Sito à Rua: Av. Carlos Gomes, n° 2776, São Cristóvão, CEP 76804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia a equipe dos seguintes servidores:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

-**Patrícia Damico do Nascimento Cruz**
Superintendente Municipal De Licitação - SML
Presidente da Sessão

-**Carlos Guilherme Grabner**
Secretário da Sessão

-**César Augusto Wanderley Oliveira**
Assistente Organizacional

-**Iraneiva Silva Costa**
Assistente Organizacional

-**Sidomar Pereira da Silva**
Assessor Técnico Contábil

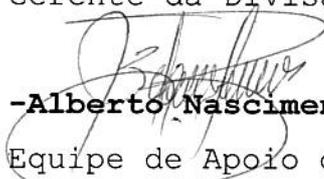
-**Rafael Luz Albuquerque**
Diretor do Departamento de Cotação de Preços

-**Francisco Allan Bayma Rocha**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, n° , Bairro: Liberdade
Tel. CML (69) 3901-3069
CEP: 76.803-884 - Porto Velho/RO



Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores


-Alberto Nascimento

Equipe de Apoio de Cotação de Preços

A Presidente da Sessão deu por aberta a Sessão.

A **Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda.** solicita o registro à ata informando que realizará impugnação à sessão com a impetração de mandado de segurança em decorrência da decisão referente à sessão realizada em 10 de abril de 2018.

No mesmo sentido, a empresa **Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI**, também ingressará com mandado de segurança.

A empresa Mega Transporte informa que se trata de prerrogativa legal.

A Presidente da Sessão concedeu o prazo de 48h para a apresentação dos recursos administrativos.

Procedeu-se à identificação das empresas participantes, com a entrega dos documentos de procuração de seus representantes legais.

DO CREDENCIAMENTO

Deu-se início à fase de credenciamento, onde as empresas, por meio de seu representante legal, entregaram à Presidente os documentos de credenciamento.

Compareceram ao convite para cotação prévia de preços, os representantes das empresas, conforme relação abaixo:

- **Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ: 46.973.897/0004-83 Representada Neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Caetano Moreno, RG:1.064.006-1 SSP/AM e CPF: 210.276.250-53.
- **Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI**, CNPJ: 24.635.460/0001-54 Representada Neste ato pelo Sr. Marcelo Alves Cavalcante, RG:6073240 SSP/MG e CPF: 989.395.566-15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



- **Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP**, CNPJ: 07.476.684/0001-41 Representada neste ato pelo Sr. Clebson Harisson Damaceno Pantoja acompanhado de sua Advogada Dra. Vanessa Esber Serrate, RG: 548.938 SSP/RO e CPF: 604.216.492-91.
- **Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda. - EPP**, CNPJ: 00.224.783/0001-97, Representada neste ato pelo Sr. José Milton de Sousa Brilhante, RG: 241.118 SSP/RO e CPF: 289.746.202-78.
- **Viper Transporte e Turismo Ltda-ME**, CNPJ: 10.617.301/0001-12, Representada neste ato pelo Sr. Cazemiro José Leal Júnior, RG: 14560212000-3 SSP/MA e CPF: 008.683.943-86.

DA COLETA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Finalizado o credenciamento, e registrada as manifestações de recursos das empresas **Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda.** e **Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI**, o Assistente Organizacional procedeu à coleta dos envelopes, bem como a conferência e vista pelos presentes e dos próprios proponentes das documentações entregues.

Os envelopes foram passados pelo Assistente Organizacional a todos os proponentes para vistarem e conferirem a inviolabilidade das propostas.

A Presidente da Sessão, antes da abertura dos envelopes, ressaltou que o procedimento realizado não está previsto em Lei, e não se trata de um processo licitatório. Em que pese tratar-se de procedimento emergencial, a Administração não está impedida de tomar as medidas cabíveis para o cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II, qual seja, a verificação da adequação dos valores de mercado.

Questiona a empresa Mega Transporte, acerca da disponibilização das planilhas de valor estimado constantes nos autos. Dizendo que as empresas que participaram anteriormente (ela mesma e a Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI estão "descartadas").

A Presidente da Sessão informa que todas e quaisquer manifestações insurgentes quanto aos procedimentos adotados deverão ser interpostas através de recursos administrativos pertinentes.



DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Abertos os envelopes, a Presidente da Sessão mostrou a todos os documentos incluídos no envelope da empresa **Viper Transporte e Turismo Ltda-ME**, contendo 20 folhas, referente a cada Lote;

O envelope da empresa **Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP**, contendo 18 folhas, referente a cada Lote;

O envelope da empresa **Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda. - EPP**, contendo 15 folhas, referente a cada Lote;

O envelope da empresa **Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI**, contendo 31 folhas, referente a cada Lote;

O envelope da empresa **Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda.**, contendo [redacted] folhas, referente a cada Lote.

Nesse momento, para conferir celeridade, o Assistente Organizacional procedeu à leitura em alto e bom som, para todos os presentes, dos valores cotados ou não, individualmente por cada proponente, referente à cada Lote. Após a leitura, todos cientes dos valores cotados apresentados pelas proponentes, a Superintendente Presidente da Sessão, oportunizou aos presentes vistas dos documentos contendo as propostas.

A Presidente da Sessão solicitou a todos os proponentes que informem os seus respectivos e-mails para que sejam disponibilizadas, via mídia digital em PDF, as propostas apresentadas.

Foi solicitado do representante da empresa Flecha a via original da carteira de motorista, para conferência com o documento apresentado na proposta, haja vista a impressão estar em baixa qualidade. Foi apresentado o documento original, conferido *in loco* com a cópia apresentada na proposta pela Assistente Organizacional.

Apresentados os e-mails dos proponentes, o Assistente Organizacional questionou se algum dos presentes não havia escrito o seu correio eletrônico, ademais, questionou se os demais presentes também tinham interesse em apresentar seus e-mails para obtenção das cópias digitalizadas em PDF das propostas apresentadas. Não houve qualquer manifestação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



PREFEITURA
PORTO VELHO

Fl. 1065

Visto OS

Os e-mails apresentados foram

seguintes:

- Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação
EIRELI: marcelo@viafloresta.com.br;
- Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda.:
betomorenol158@gmail.com;
- Viper Transporte e Turismo Ltda-ME:
vipertransportes@live.com;
- Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP:
vanessa@eshr.adv.br,
juliano.hey@flechatransportes.com.br, e
- Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda.-EPP:
josemiltonbrilhante@yahoo.com.br.

A Presidente da Sessão, em decorrência da análise das planilhas pelo Departamento de Cotação de Preços da SML, elaboração de quadro comparativo de preços e análise conjunta com a Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município decidiu pela suspensão da Sessão com seu retorno para as 16h00 com a divulgação das análises pertinentes, bem como para decisão final.

Foi impressa 01 (uma) via parcial da presente Ata para assinatura e ciência a respeito dos atos praticados até o presente momento.

Reaberta a Sessão, a Presidente da Sessão esclareceu que, após análise conjunta com a PGM e com a CGM, foram detectadas incongruências no preenchimento das planilhas de composição de custos. Nesse sentido, em razão da busca pelo menor preço; em razão da isonomia, a Presidente questiona: Alguma empresa tem interesse em cobrir a oferta da empresa que ofertou o menor preço.

As empresas se manifestaram negativamente. Novamente questionadas as empresas manifestaram-se negativamente.

O representante da empresa Mega Transportes se insurgiu, solicitando registro em ata, acerca do procedimento adotado reiterando que tomará as medidas recursais cabíveis contra os procedimentos aqui adotados.

A Presidente da Sessão solicitou a palavra e explicou que, está sendo adotado um procedimento que visa o respeito aos princípios constitucionais que embasam a presente contratação, bem como, em face da decisão judicial proferida para que a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Pública Municipal resolva o imediato retorno do transporte escolar rural do Município de Porto Velho.

Nesse sentido, o representante da Secretaria Geral de Governo, Sr. Guilherme Erse proferiu a leitura a todos os presentes da sentença proferida no processo nº 7007783-05.2018.8.22.0001. Continuou, pela mesma razão que na Sessão Pública realizada em 10 de abril de 2018, não houve decisão final pelo fato de incongruência no preenchimento de planilhas.

A empresa Mega Transporte, cita que a sentença proferida foi no dia 06 de abril.

A Presidente da Sessão diz que tomou ciência do teor da sentença na data de hoje.

O representante da empresa Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI, menciona que a planilha apresentada não possui erro.

Nesse sentido, a empresa Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI, decidiu adequar a sua planilha de preço frente ao menor valor ofertado pela empresa Viper referente aos Lotes 01, 02 e 03.

A Presidente da Sessão, questiona se a empresa Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP possui interesse em adequar a sua planilha de preços frente ao menor valor ofertado, em razão dos Lotes 05, 06 e 07.

O Representante da empresa Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP solicita a palavra e questiona quais foram as suas incongruências.

A Presidente da Sessão menciona que está incongruente com relação ao valor do veículo apresentado e o valor do combustível.

O Representante da empresa Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP, cita que, os Lotes que foram apresentados possuem características diferentes, inclusive com relação aos valores dos combustíveis que variam conforme a região do Lote em que se atuará.

O Representante da empresa Via Norte, solicita a palavra e solicita para constar em ata o seguinte: as planilhas apresentadas pela empresa Comércio também possuem incongruências, especificamente com relação aos valores apresentados nos tributos preenchidos e a opção tributária da empresa.

A Presidente da Sessão, informa que, frente a todo esse contexto, será concedido o prazo para adequação das planilhas em relação aos Lotes 4, 5, 6, e, 7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Fl. 1066
Visto *Li*

aqui apresentados são para constarem em ata, e que está se concedendo é para todas as empresas proponentes presentes.

A empresa Mega Transporte solicita que, novamente está se concedendo prazo para adequação das planilhas nessa Sessão Pública.

A Presidente da Sessão questiona qual o prazo suficiente para que procedam essa adequação, se até as 20h00min da presente data, ou até as 9h00min de 17 de abril de 2018. A possibilidade de adequação de Planilhas será concedida com relação aos Lotes 04, 05, 06 e 07, haja vista que quanto aos Lotes 1,2,e 3, a empresa Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação ME, sagrou-se vencedora nos Lotes 1,2, e 3.

Solicitando a palavra o representante da empresa Via Norte pede para constar em ata as incongruências nas planilhas de custo apresentadas pela empresa Viper Transporte, quais sejam: ausência de valores, bem como irregularidades tributárias em alguns módulos. Com relação as planilhas da Mega Transportes, menciona que o piso salarial para a Monitor(a) está abaixo do salário mínimo nacional, bem como composição de tributos, que não refletem a sua realidade tributária.

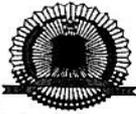
O Representante da empresa Flecha solicita a palavra e questiona qual o procedimento adotado frente ao procedimento de adequação das planilhas de composição de custos e não obtenção de melhor proposta.

A Presidente informa que, caso não se obtenha sucesso na solução da presente contratação, o processo em epígrafe será remetido em seu inteiro teor para a SEMED, o Ministério Público e para o Tribunal de Justiça para adotar as medidas cabíveis.

Por fim, decide que, se concederá o prazo para que as empresas proponentes realizem adequação de suas planilhas de composição de custos com relação aos Lotes 04, 05, 06 e 07. Com retorno da Sessão Pública para as 9h00min de 17 de abril de 2018.

A Presidente da Sessão informa que a equipe da Superintendência Municipal de Licitação, bem como da Secretaria Municipal de Educação estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito das Planilhas que compoem a presente contratação.

A Presidente da Sessão informa que, a empresa Viper Transporte e Turismo Ltda-ME resolveu se retirar da disputa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



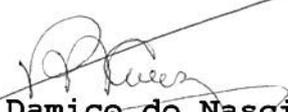
Ficou deliberado entre todos os presentes, por unanimidade que, a **habilitação jurídica**, poderá, caso assim queiram, apresentar na sessão a ser realizada na data de 17 de abril de 2018, sem prejuízo do prazo concedido de 05 dias úteis inicialmente firmado.

A pedido da empresa Flecha, acerca de quais documentos da habilitação jurídica deverão ser entregues em até 05 dias úteis do encerramento da Sessão que ocorrerá na data de 17 de abril de 2018 às 9h00min, a Presidente da Sessão infôrma: que os documentos relativos à habilitação descritos nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, 6.5 e 6.6 do Projeto Básico deverão ser apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da classificação de todos os Lotes. Por sua vez, em comum acordo, os documentos constantes no Item 6.7 do Projeto Básico, alíneas d), g), i), j), k), l), m) e n) sua entrega poderá ser prorrogada em até mais 05 (cinco) dias desde que devidamente justificado e acatado pela SEMED.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata em 08(oito) cópias, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 16 de abril de 2018, às 17h:37min.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML


Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Superintendente Municipal De Licitação - SML
Presidente da Sessão


Carlos Guilherme Grabner
Secretário da Sessão


César Augusto Wanderley Oliveira
Apoio Organizacional



Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº , Bairro: Liberdade
Tel. CML (69) 3901-3069
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Fl. 1067
Visto


Iraneiva Silva Costa

Apoio Organizacional


Sidomar Pereira da Silva

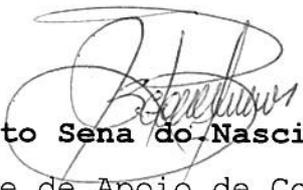
Assessor Técnico Contábil


Rafael Luz Albuquerque

Diretor do Departamento de Cotação de Preços


Francisco Allan Bayma Rocha

Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores


Alberto Sena do Nascimento Júnior

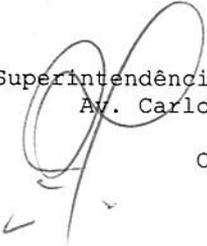
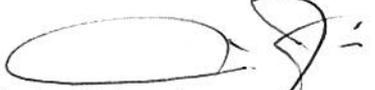
Equipe de Apoio de Cotação de Preços


COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTA - SEMED









Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº , Bairro: Liberdade
Tel. CML (69) 3901-3069
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Eric dos Santos Pereira

Cad. 2783

Departamento de Suporte Logístico

Araceli da Silva Souza

Cad. 70920

Divisão de Transporte Escolar

Zeno Ramos Gomes

Cad. 67810

Divisão de Transporte Escolar

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM,

Dr. Salatiel Lemos Valverde

Procurador Adjunto do Município de Porto Velho

Rosineide Kempim

Procuradora da PGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Dr. Bóris Alexander Gonçalves de Souza

Controlador-Geral do Município.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº , Bairro: Liberdade
Tel. CML (69) 3901-3069
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO



Fl. 1068
Visto *[Handwritten Signature]*

Erivaldo de Souza Almeida
Auditor da CGM

EMPRESAS INTERESSADAS

- **Mega Transporte Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ: 46.973.897/0004-83 Representada Neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Caetano Moreno, RG:1.064.006-1 SSP/AM e CPF: 210.276.250-53.
- **Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI**, CNPJ: 24.635.460/0001-54 Representada Neste ato pelo Sr. Marcelo Alves Cavalcante; RG:6073240 SSP/MG e CPF: 989.395.566-15.
- **Flecha Transportes e Turismo Ltda. - EPP**, CNPJ: 07.476.684/0001-41 Representada neste ato pelo Sr. Clebson Harisson Damaceno Pantoja, RG: 548.938 SSP/RO e CPF: 604.216.492-91.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



- Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ: 00.224.783/0001-97, Representada neste ato pelo Sr. José Milton de Sousa Brilhante, RG: 241.118 SSP/RO e CPF: 289.746.202-78.

- Cazemiro José Leal Júnior*
- Viper Transporte e Turismo Ltda-ME, CNPJ: 10.617.301/0001-12, Representada neste ato pelo Sr. Cazemiro José Leal Júnior, RG: 14560212000-3 SSP/MA e CPF: 008.683.943-86.